



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4008 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 251.494,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - IPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – IPI;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 251.494,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), conforme balancete da Receita de 10.12.2001;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA) e à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 251.494,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.1.1.00	5.000,00
SME	GS	10.01.08421882.043	3.2.2.4.00	246.494,89

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da entrada de rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de Dezembro de 2.001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4008 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IPI, NO CORRENTE
EXERCÍCIO.**

Receita de IPI em Orçamento.....	R\$ 1.300.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 108.333,33
Receita estimada para o período de janeiro a novembro	R\$ 1.191.666,63
Receita arrecadada até 30.11.2001.....	R\$ 1.423.031,16
Duodécimo da arrecadação mensal até 30.11.2001	R\$ 129.366,47
Previsão de arrecadação até 28.12.2001.....	R\$ 1.552.397,64
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 1.300.000,00
Excesso de arrecadação previsto até 28.12.2001.....	R\$ 252.397,64
Valor do presente Decreto.....	R\$ 251.494,89
SALDO:	R\$ 902,75